



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1765ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 24 de maio de 2022, às 11h00.

LOCAL: CODERN.

QUORUM: Carlos Eduardo da Costa Almeida, Diretor-Presidente; Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. O Diretor-Presidente encaminhou para conhecimento da DIREXE o Relatório de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, como também o Relatório de monitoramento de pontos de auditoria, ambos referentes ao mês de abril/2022, elaborados pelo Coordenador de Conformidade e Gestão de Riscos (Processo SEI 50902.002567/2022-49).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 024/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 076/2020, firmado entre a CODERN e a empresa PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de suporte à microinformática para atender as demandas das unidades administrativas da CODERN, na Gerência e no Terminal Salineiro de Areia Branca/RN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.126 (sms-a-23). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de preço e mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas, nos termos e justificativas narradas no Ofício nº 11/2022/COORTI-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN da Comissão de Fiscalização. Há dotação orçamentária para a Conta “2.205.010.000 - Tecnologia da informação”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 103/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002197/2022-40.

3.1.1. Resolução 436/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 076/2020, firmado entre a CODERN e a empresa PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA.

3.2. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 036/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e repactuação de valores ao Contrato nº 073/2021, firmado entre a CODERN e a empresa LIDER EIRELI, que tem por objeto a contratação temporária de mão de obra para prestação de serviço de cadastramento de dados, pessoas e veículos para o Porto de Natal, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2022.93 (sms-a-10). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com

repactuação de valores, como também, de forma preventiva, a inclusão de cláusula de possibilidade na redução de efetivo e/ou dias de prestação de serviço, pela Contratada, em até 50%, em decorrência do arrendamento do Terminal Salineiro de Areia Branca. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.040.000 - Vigilância e segurança”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base os Pareceres Jurídicos nº 66 e nº 71/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000790/2022-51.

3.2.1. Resolução 437/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e repactuação de valores, como também inclusão de cláusula ao Contrato nº 073/2021, firmado entre a CODERN e a empresa LIDER EIRELI. Tornar sem efeito a Resolução 417/2022, de 14/04/2022, objeto da Proposição DTC nº 024/2022, de 13/04/2022.

3.3. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 037/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 011/2022, firmado entre a CODERN e a empresa ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA, que tem por objeto a locação, incluindo instalação e manutenção, de bomba dosadora eletromagnética de diafragma, com regulação eletrônica do número de pulsações, para correção de cloro no sistema de abastecimento e distribuição de água do Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.141 (sms-a-25). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, sem reajuste de preço e mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 101/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002236/2022-17.

3.3.1. Resolução 438/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 011/2022, firmado entre a CODERN e a empresa ECOSUS EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA.

3.4. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 038/2022, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 029/2021, firmado entre a CODERN e a empresa IRONWARE SOFTWARE LTDA, que tem por objeto o fornecimento de *software* de gerenciamento de frotas e otimização de fluxo de veículos na Companhia Docas do Rio Grande do Norte, unidade Porto de Natal, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.134 (sms-a-22). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço e mantendo-se todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.010.000 – Tecnologia da informação”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 105/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001416/2021-92.

3.4.1. Resolução 439/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 029/2021, firmado entre a CODERN e a empresa IRONWARE SOFTWARE LTDA.

3.5. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 039/2022, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras e dispositivos de Circuito Fechado de TV - CFTV, nas instalações da CODERN, nos municípios de Natal e Areia Branca, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, Processo SIGAP 2022.120 (sms-s-51). Há dotação orçamentária para o Projeto “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme despacho da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI 50902.002073/2022-64.

3.5.1. Resolução 440/2022: Autorizar a realização de certame licitatório visando a contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmeras e dispositivos de Circuito Fechado de TV - CFTV, nas instalações da CODERN, nos municípios de Natal e Areia Branca.

3.6. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 040/2022, apresentando o requerimento de concessão de licença não remunerada do empregado Adailton Pereira dos Santos Júnior, Guarda Portuário, matrícula nº 0897, lotado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, para o período de 04/06/2022 a 02/09/2022, conforme justificativas constantes na referida Proposição (Processo SEI nº 50902.002385/2022-78).

3.6.1. Resolução 441/2022: Autorizar a concessão de licença não remunerada ao empregado Adailton Pereira dos Santos Júnior, Guarda Portuário, matrícula nº 0897, lotado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, para o período de 04/06/2022 a 02/09/2022, em caráter extraordinário, considerando a Norma de Licença Não Remunerada da Companhia, aprovada pela Resolução nº 054/2020.

3.7. O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 041/2022, apresentando o requerimento de concessão de licença não remunerada do empregado Marcos Adriano de Oliveira, Guarda Portuário, matrícula nº 0877, lotado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, para o período de 31/05/2022 a 31/08/2022, conforme justificativas constantes na referida Proposição (Processo SEI nº 50902.002465/2022-23).

3.7.1. Resolução 442/2022: : Autorizar a concessão de licença não remunerada ao empregado Marcos Adriano de Oliveira, Guarda Portuário, matrícula nº 0877, lotado na Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca, para o período de 31/05/2022 a 31/08/2022, em caráter extraordinário, considerando a Norma de Licença Não Remunerada da Companhia, aprovada pela Resolução nº 054/2020.

3.8. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu à DIREXE a Proposição DAF nº 026/2022, objetivando aprovação das Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG para o exercício de 2023, constante da Nota Técnica nº 001/2022-GEPLAN/CODERN, de 23 de maio de 2022, em que está consolidado o orçamento do Porto de Natal - PORNAT, do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB e da Administração do Porto de Maceió - APMC/AL (vinculada, administrativamente, a esta Companhia, mediante Convênio entre o Ministério da Infraestrutura - MINFRA, a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários - SNPTA e a CODERN, prorrogado pelo 3º Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2021). Tais documentos foram elaborados em conformidade com as diretrizes e determinações contidas no Ofício-Circular SEI nº 1558/2022/ME, de 20/04/2022, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Economia e, no Ofício-Circular nº 797/2022/SAA-SPOA/SPOA/SE, de 02/05/2022, do Serviço de Apoio Administrativo da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério da Infraestrutura. Dessa forma, em atendimento às disposições estatutárias, a DIREXE se manifestou favoravelmente às Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG para o exercício de 2023, acompanhada das justificativas, quadros e análises, nos termos Nota Técnica nº 001/2022-GEPLAN/CODERN e da Proposição DAF nº 026/2022 (Processo SEI nº 50902.002465/2022-23).

3.8.1 Resolução 443/2022: Manifestar-se favoravelmente às Propostas do Orçamento de Investimentos - OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG para o exercício de 2023. Submeter ao Conselho de Administração para Deliberação, conforme disposições estatutárias.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 02/06/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

Diretor-Presidente

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor Administrativo e Financeiro

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Da Costa Almeida, Diretor Presidente**, em 24/05/2022, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 24/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 24/05/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 24/05/2022, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5635574** e o código CRC **FF2CD0F9**.



Referência: Processo nº 50902.002599/2022-44



SEI nº 5635574

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320